



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025100952000144

Nº SAPL: 645/2025

Registrado por ASS VEREADOR DR. VICENTE em 7 de outubro de 2025 às 19:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888201437_cb730dc6-19f0-414e-b4dd-4cd22bbf14c3

Autores:

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2025

Institui a Semana Municipal da Saúde Mental nas Escolas, no calendário oficial do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Fortaleza, a Semana Municipal da Saúde Mental nas Escolas, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental, celebrado em 10 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Mental nas Escolas terá como finalidade promover ações de conscientização, diálogo e cuidado em saúde mental no ambiente escolar, envolvendo estudantes, professores, profissionais da educação, famílias e a comunidade.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas, entre outras atividades:

- I – rodas de conversa e grupos de escuta;
- II – palestras e seminários educativos;
- III – oficinas de promoção da saúde e bem-estar emocional;
- IV – atividades culturais, esportivas e práticas integrativas que favoreçam o cuidado com a saúde mental;

V – campanhas de conscientização para o combate ao estigma e à discriminação relacionados aos transtornos mentais.

Art. 4º A coordenação das ações ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), podendo contar com parcerias de universidades, entidades da sociedade civil e organizações especializadas em saúde mental.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**DR. VICENTE
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana Municipal da Saúde Mental nas Escolas, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, em referência ao Dia Mundial da Saúde Mental, comemorado no dia 10 de outubro.

A saúde mental é tema central para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, impactando diretamente o desempenho escolar, o convívio social e o bem-estar coletivo. O ambiente escolar é espaço privilegiado para a promoção de debates e práticas de cuidado, pois reúne estudantes, famílias e profissionais da educação em torno de objetivos comuns de desenvolvimento humano e social.

Com a realização de rodas de conversa, palestras, oficinas e atividades práticas, a Semana contribuirá para estimular o diálogo aberto sobre saúde mental, reduzir preconceitos, combater estigmas e fortalecer vínculos entre estudantes, professores e familiares. Além disso, permitirá identificar precocemente situações de sofrimento psíquico, favorecendo intervenções adequadas e fortalecendo a rede de proteção social.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.



DR. VICENTE
VEREADOR



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 7 de outubro de 2025 às 22:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759888201437_cb730dc6-19f0-414e-b4dd-4cd22bbf14c3



Documento assinado por
VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA